

## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.265



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (41)3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**P O D E R E X E C U T I V O**  
**PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 a 56/2023.**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023**

**DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS, TRATORES, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS DE MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELAS PRODUZIDAS PELOS FABRICANTES DAS PEÇAS ORIGINAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, OUTRAS PEÇAS E FLUIDOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM E IRÃO COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CRITÉRIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023**

**ADRIANO CANDIDO DA SILVA - CNPJ: 14.842.642/0001-42.**  
LOTE 20: Mecânica - Máquinas Pesadas, Tratores, Escavadeira, Retro-Escavadeira, rolo compactador Peças, Materiais e Serviços.  
**Percentual de desconto: 9,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CASE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 58.000,00	58.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
CASE - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 12.000,00	12.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>70.000,00</b>	

LOTE 21: Mecânica - Máquinas Pesadas, Tratores, Escavadeira, Retro-Escavadeira, rolo compactador Peças, Materiais e Serviços.  
**Percentual de desconto: 9%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
HUBER WARCO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 40.000,00	40.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
HUBER WARCO - SERVIÇO	H	1	RS 12.000,00	12.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>52.000,00</b>	

LOTE 23: Mecânica - Máquinas Pesadas, Tratores, Escavadeira, Retro-Escavadeira, rolo compactador Peças, Materiais e Serviços.  
**Percentual de desconto: 10,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
NEW-HOLLAND - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 40.000,00	40.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
NEW-HOLLAND - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 12.000,00	12.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>52.000,00</b>	

LOTE 24: Mecânica - Máquinas Pesadas, Tratores, Escavadeira, Retro-Escavadeira, rolo compactador Peças, Materiais e Serviços.  
**Percentual de desconto: 9,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CATERPILLAR - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 65.000,00	65.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
CATERPILLAR - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 20.000,00	20.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>85.000,00</b>	

LOTE 76: Lataria- Familiaria- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CASE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 40.000,00	40.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
CASE - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 10.000,00	10.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>50.000,00</b>	

LOTE 77: Lataria- Familiaria- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
HUBER WARCO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 15.000,00	15.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
HUBER WARCO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 8.000,00	8.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>23.000,00</b>	

LOTE 78: Lataria- Familiaria- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
MASSEY-FERGUSON - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 15.000,00	15.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
MASSEY-FERGUSON - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 8.000,00	8.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>23.000,00</b>	

LOTE 79: Lataria- Familiaria- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
NEW-HOLLAND - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 15.000,00	15.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
NEW-HOLLAND - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 8.000,00	8.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>23.000,00</b>	

LOTE 80: Lataria- Familiaria- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CATERPILLAR - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 20.000,00	20.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
CATERPILLAR - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 12.000,00	12.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>32.000,00</b>	

LOTE 81: Lataria- Familiaria- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
XCMG - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 20.000,00	20.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
XCMG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 12.000,00	12.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>32.000,00</b>	

LOTE 82: Lataria- Familiaria- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
WANG - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 15.000,00	15.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
WANG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 8.000,00	8.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>23.000,00</b>	

LOTE 83: Lataria- Familiaria- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
JCB - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 15.000,00	15.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
JCB - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 8.000,00	8.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>23.000,00</b>	

LOTE 84: Lataria- Familiaria- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
DOOSAN - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 15.000,00	15.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
DOOSAN - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 8.000,00	8.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>23.000,00</b>	

LOTE 103: Filtro e Lubrificantes- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 55%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CASE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 48.000,00	48.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
			<b>TOTAL:</b>	<b>48.000,00</b>	

LOTE 104: Filtro e Lubrificantes- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 30%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
HUBER WARCO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 10.000,00	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
			<b>TOTAL:</b>	<b>10.000,00</b>	

LOTE 105: Filtro e Lubrificantes- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 30%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
XCMG - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 10.000,00	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
XCMG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 10.000,00	10.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>30.000,00</b>	

MASSEY-FERGUSON - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL

Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
UND	1	RS 10.000,00	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
			<b>TOTAL:</b>	<b>10.000,00</b>

LOTE 106: Filtro e Lubrificantes- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 26%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
NEW-HOLLAND - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 10.000,00	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
			<b>TOTAL:</b>	<b>10.000,00</b>	

LOTE 107: Filtro e Lubrificantes- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 25%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CATERPILLAR - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 30.000,00	30.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
			<b>TOTAL:</b>	<b>30.000,00</b>	

LOTE 108: Filtro e Lubrificantes- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 27%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
XCMG - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 30.000,00	30.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
			<b>TOTAL:</b>	<b>30.000,00</b>	

LOTE 109: Filtro e Lubrificantes- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 27%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
WANG - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 10.000,00	10.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
			<b>TOTAL:</b>	<b>10.000,00</b>	

LOTE 110: Filtro e Lubrificantes- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 27%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
JCB - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 20.000,00	20.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
			<b>TOTAL:</b>	<b>20.000,00</b>	

LOTE 111: Filtro e Lubrificantes- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 27%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
DOOSAN - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 20.000,00	20.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
			<b>TOTAL:</b>	<b>20.000,00</b>	

LOTE 131: Molas e Molejos- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CASE - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 20.000,00	20.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
CASE - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 10.000,00	10.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>30.000,00</b>	

LOTE 132: Molas e Molejos- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
HUBER WARCO - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 20.000,00	20.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
HUBER WARCO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 10.000,00	10.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>30.000,00</b>	

LOTE 133: Molas e Molejos- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
MASSEY-FERGUSON - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 20.000,00	20.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
MASSEY-FERGUSON - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 10.000,00	10.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>30.000,00</b>	

LOTE 134: Molas e Molejos- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
NEW-HOLLAND - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 20.000,00	20.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
NEW-HOLLAND - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 10.000,00	10.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>30.000,00</b>	

LOTE 135: Molas e Molejos- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
CATERPILLAR - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 20.000,00	20.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
			<b>TOTAL:</b>	<b>20.000,00</b>	

LOTE 136: Molas e Molejos- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**

Descrição	Unid ade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
XCMG - PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL	UND	1	RS 20.000,00	20.000,00	ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA ORIGINAL/GENUÍNA/PR/PRIA
XCMG - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA	H	1	RS 10.000,00	10.000,00	
			<b>TOTAL:</b>	<b>30.000,00</b>	

LOTE 137: Molas e Molejos- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS  
**Percentual de desconto: 5,50%**



PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.265

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023
L.P. TORREZAN CONVENIENCIA LTDA - CNPJ: 23.216.870/0001-06
LOTE 91: Filtro e Lubrificantes- Vans, Ambulâncias- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 20%

LOTE 94: Filtro e Lubrificantes- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 20%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023
LEÃO AUTO MECANICA LTDA - CNPJ: 49.239.769/0001-56
LOTE 1: Mecânica Automotivos, Pic-up, Camioneta - Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 51%

LOTE 2: Mecânica Automotivos, Pic-up, Camioneta - Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 15%

LOTE 3: Mecânica Automotivos, Pic-up, Camioneta - Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 15%

LOTE 4: Mecânica Automotivos, Pic-up, Camioneta - Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 51%

LOTE 57: Lataria- Familiaria- Automóveis, Pick-up, Camioneta- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 55%

LOTE 58: Lataria- Familiaria- Automóveis, Pick-up, Camioneta- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 55%

LOTE 59: Lataria- Familiaria- Automóveis, Pick-up, Camioneta- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 55%

LOTE 60: Lataria- Familiaria- Automóveis, Pick-up, Camioneta- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 31%

LOTE 62: Lataria- Familiaria- Automóveis, Pick-up, Camioneta- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 31%

LOTE 63: Lataria- Familiaria- Vans, Ambulâncias- Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 36%

LOTE 64: Lataria- Familiaria- Vans, Ambulâncias- Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 31%

LOTE 65: Lataria- Familiaria- Vans, Ambulâncias- Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 31%

LOTE 66: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 31%

LOTE 67: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 31%

LOTE 68: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 31%

LOTE 69: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

LOTE 70: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

LOTE 71: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

LOTE 72: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

LOTE 73: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

LOTE 74: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

LOTE 75: Lataria- Familiaria- Caminhão, Ônibus, Micro- Ônibus, PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

GENUÍNAS OU PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL
PRANCHA SR/JHV - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - HORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023
SOCIEDADE ELÉTRICA PARANA LTDA - CNPJ: 79.697.314/0001-45
LOTE 5: Mecânica Automotivos, Pic-up, Camioneta - Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 5%

LOTE 29: Elétrica - Automotivos, Pic-up, Camioneta Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 20%

LOTE 30: Elétrica - Automotivos, Pic-up, Camioneta Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 50%

LOTE 31: Elétrica - Automotivos, Pic-up, Camioneta Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 60%

LOTE 32: Elétrica - Automotivos, Pic-up, Camioneta Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 42%

LOTE 33: Elétrica - Automotivos, Pic-up, Camioneta Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 42%

LOTE 34: Elétrica - Automotivos, Pic-up, Camioneta Peças, Materiais e Serviços
Percentual de desconto: 42%

LOTE 35: Elétrica- Vans, Ambulâncias- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 68%

LOTE 36: LOTE 36
Percentual de desconto: 65%

LOTE 37: Elétrica- Vans, Ambulâncias- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 66%

LOTE 38: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 15%

LOTE 39: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 40: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 41: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 42: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 43: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 44: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 45: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 46: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 47: Elétrica- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 48: Elétrica- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 40%

LOTE 49: Elétrica- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 50: Elétrica- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 10%

LOTE 51: Elétrica- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 40%

LOTE 52: Elétrica- Máquinas Pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 12%

LOTE 177: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 178: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 179: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 180: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 181: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 182: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 183: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 184: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 185: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Caminhão, Ônibus, Micro-Ônibus- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 186: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 7%

LOTE 187: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 188: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 7%

LOTE 189: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

LOTE 190: Pneus, Camaras e Protetor para Pneus- Máquinas pesadas, tratores, escavadeira, retro-escavadeira, rolo compactador, dentre outros listados- PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS
Percentual de desconto: 6%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023
UNTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.487.807/0001-70





PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.265



RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Súmula: Regulamenta a Lei 14.133 de 2021 na parte que dispõe sobre dispensas de licitação na forma física, na Câmara Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei 14.133 de 2021 no que tange as dispensas de licitação em sua forma física, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná.

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

- I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças, de que trata o § 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por outorga ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (código penal).

§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

§ 7º. Os valores mencionados nesta Resolução serão atualizados em conformidade com os atos editados pela União, sem a necessidade de editar ato próprio pela Câmara.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos do regulamento próprio;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

- I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respectivo o horário comercial.

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.

§ 2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II desta Resolução, fica facultado a Administração Pública a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua íntegra no site oficial do órgão.

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber; e
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando o ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 2º do art. 4º desta Resolução, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de documentos com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via email ou protocolo no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: I - republicar o procedimento; II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Art. 19. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditivos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, 13 DE ABRIL DE 2023.

IVALIRIO NUNES FARIAS PRESIDENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PARANAVAI - ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. Edital de Intimação nº 0942900359-48. Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficial Designada. Fazer saber a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 844441328344, firmado em 19/08/2016 na matrícula nº 45316, neste cartório, referente ao imóvel situado em R. PROJETADA D 120 UN2 L1206 CENTRO PARANAVAI PR, CEP 87701-130, neste cartório, com saldo devedor de responsabilidade de JHENIFER MELISSA GONCALO RICCI CPF: 0942900359-48.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Extrato do 2º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16. Extrato do 2º Termo Aditivo. Contratante: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0175/2022. 1º ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSMUNO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS), DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTA MUNICÍPIO, CELEBRADO EM 26/10/2022, SOB Nº 0175/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ E A EMPRESA GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SE DECLARAM A SEGUIR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0175/2022. Resolven firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0175/2022, de acordo com o Edital/Pregão Eletrônico nº 0175/2022 para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COSMUNO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS), DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DESTA MUNICÍPIO, deste município; nos termos da cláusula décima sétima, parágrafo segundo do contrato nº 0175/2022, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (artigo 65, incisos I, "b" e II, alínea "d") e pelas cláusulas a seguir expressas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº 229/2023. Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 O Município de Itaúna do Sul-PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 05 de maio do ano de 2023, na sala de licitações Av. Brasil, centro, CEP87980-000. nº 883 em Itaúna do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 4 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row 1: Sede, Pavimentação de vias em CBUQ, 3.444,47 m², 150.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato do 2º Termo Aditivo. Referência: TOMADA DE PREÇO 06/2022. Contrato Nº: 0135/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO COM (C.B.U.Q. - CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), SENDO ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO 2.600,00M², CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato do 2º Termo Aditivo. Referência: TOMADA DE PREÇO 09/2022. Contrato Nº: 0204/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), COM ÁREA PARA PAVIMENTAÇÃO 333,00 M² E PARA RECAPE 4.665,23 M², EM DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, DESTA MUNICÍPIO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ. ERRATA DA PORTARIA Nº 212/2023. Publicada no Jornal Diário do Noroeste, nº 19.261, na data de 07 de abril de 2023 a 10 de abril de 2023, página 01. Onde se lê: Art. 2º O valor total de uma diária autorizada de R\$ 270,70 (duzentos e setenta reais e setenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Leia-se: Art. 2º O valor total de uma diária autorizada de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019; Alto Paraná - PR, 13 de abril de 2023. Claudemir Jóia Pereira Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Portaria nº 229/2023. Concede licença-prêmio de três meses convertidos em pecúnia a servidora pública municipal e dá outras providências. Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022; Resolve: Art. 1º Concede licença-prêmio de três convertidos em pecúnia em prol do serviço público a servidora pública municipal Priscylla Paglia Tavares, matrícula nº 1079001, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.638.368-1-SSP-PR., e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 063.182.379-41, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxíliar Administrativo-40h., nomeada pelo Decreto nº 136/2015, conforme requerimento protocolado sob nº 11.507 em 14/03/2023, ante ao preenchimento dos requisitos com base no disposto no art. 130, da Lei Municipal nº 3.529/2022.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.265

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

EDITAL Nº 02/2023 – RECADASTRAMENTO PROVA DE VIDA

O Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná, CNPJ nº 73.641.524/0001-35, sediada na Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)447.1122 – Cx. Postal 61 – Fone (44) 3447.1122 – Cx. Postal 61, CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR, reestruturado nos termos da Lei Municipal nº 2.943/2018; através de sua representante legal, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.943/2018, CONVOCA OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, ABAIXO RELACIONADOS, PARA PROVA DE VIDA - 2023

Local: Prefeitura – SALA DO FUNDÃO (ao lado da cantina)

Data: 15 a 31 de maio de 2023

Horário: das 8h30 às 11h30 das 13h às 16h30

Apresentar: CPF e RG. (inclusive dos dependentes)

A PROVA DE VIDA É CONDIÇÃO NECESSÁRIA PARA GARANTIR O PAGAMENTO DO SEU BENEFÍCIO!

Lei Municipal nº 2.943/2018 Art. 88. .... § 2º Os aposentados e pensionistas deverão efetuar a atualização cadastral anualmente, sob pena de suspensão do pagamento do benefício.)

APOSENTADOS

Table with 2 columns: Nº and Name of APOSENTADOS.

PENSIONISTAS

Table with 2 columns: Nº and Name of PENSIONISTAS.

APOSENTADOS

Table with 2 columns: Nº and Name of APOSENTADOS.

PENSIONISTAS

Table with 2 columns: Nº and Name of PENSIONISTAS.

Table with 2 columns: Nº and Name of APOSENTADOS.

Table with 2 columns: Nº and Name of APOSENTADOS.

Table with 2 columns: Nº and Name of PENSIONISTAS.

Table with 2 columns: Nº and Name of PENSIONISTAS.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 13 de abril de 2023.

Alzira Barbosa Diretora Previdenciária Decreto nº 151/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2023-RH

Pelo presente instrumento de acordo individual de trabalho, celebrado entre a Fazenda Pública do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CCC-MF sob nº 76.279.967/0001-16, sito a Rua José de Anchieta, 1641, cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Claudemir Joia Pereira, brasileiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.530.008-0-SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 597.027.709-63, no momento exercendo a função de agente político como Prefeito da 17ª Gestão Administrativa do município, neste ato denominado como Empregador, e de outro lado, Elaine Terceiro dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.895.924-0-SSP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 048.070.629-80, neste ato denominada de Empregada, tem justo e contratado o seguinte acordo, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Empregada acima citada, tem seu contrato aditivado a partir da data de 07/04/2023 pelo Empregador de acordo com as Leis Municipais nºs 3.216/2020 e 3.361/2021 e Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2022, para exercer o emprego público de Auxiliar Serviços Gerais 40h., conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 22278-Série 00056-PR., devidamente registrada no Registro de Empregado, página nº 14, perfazendo uma jornada de trabalho com duração de 40 (trinta) horas semanais, conforme preceitua o Artigo 58 da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Cláusula Segunda: Que o Empregador se compromete em pagar a Empregada como remuneração inicial a partir deste aditivo pelos serviços prestados, o valor de R\$-1.635,89 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) mensais, de acordo com o Anexo VIII da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.510/2022 e reajustar ou conceder reposição inflacionária anual a remuneração inicial acima citada, sempre na mesma data e na mesma proporção dos servidores efetivos, quando autorizado por lei específica.

Cláusula Terceira: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho será por Tempo Determinado, tendo seu início em data de 07/04/2023 e finalizando em data de 09/07/2023.

Cláusula Quarta: Que o presente Termo Aditivo do Contrato de Trabalho poderá ser rescindido a qualquer momento dentro do prazo de validade a critério do Empregador e/ou do Empregado(a).

Cláusula Quinta: Que o(a) Empregado(a) se compromete em exercer condignamente o emprego público de Auxiliar Serviços Gerais 40h., visando acima de tudo maior rendimento possível em sua função e atribuições, caso contrário, o Empregador, poderá rescindir o presente termo aditivo do contrato livre de qualquer indenização trabalhista.

Cláusula Sexta: Aplica-se ao Empregado(a) deste termo aditivo de contrato os termos dispostos na Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T. e Estatuto do Servidor Público Civil de Alto Paraná, Estado do Paraná, quando for o caso cabível e conforme disposto no artigo 3º do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Cláusula Sétima: Para dirimir qualquer questão que venha a surgir durante a vigência do presente instrumento, fica eleito o Fórum da Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Por estarem de acordo assinam na presença de duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma o presente termo aditivo de contrato, comprometendo-se ambas as partes de cumprirem fielmente o que ficou estipulado.

Alto Paraná-PR., 11 de abril de 2023.

Empregador: Claudemir Joia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

Empregado(a): Elaine Terceiro dos Santos Auxiliar Serviços Gerais 40 horas semanais CPF. 048.070.629-80

Testemunhas:

Denilson Junior Ferreira Diretor de Recursos Humanos CPF. 965.989.729-49

Silvio Carlos Satim Auxiliar Administrativo CPF. 350.015.349-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Portaria nº 227/2023

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022.

Resolve:

Art.1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Isabela Braz de Oliveira Liedmann, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 14.096.779-3-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 106.307.859-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 070/2017, lotada no Departamento de Desporto e Cultura deste Município, no período de 10/04/2023 a 09/07/2023 referente ao período de aquisição de 20/03/2017 a 19/03/2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 11.881 em data de 10/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10/04/2023.

Alto Paraná-PR., 12 de abril de 2023.

Claudemir Joia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

SANTA CASA DE PARANAVAI

EXTRATO CREDENCIAMENTO 001/2023

CREDCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO PESSOA JURÍDICA E MEI

Table with 2 columns: Field and Value for Santa Casa de Paranavai.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

PORTARIA Nº. 234 / 2023

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.639/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao vice prefeito, Carlos Fraga Pereira, 1 (uma) diária, em razão de sua ida a Curitiba-PR, na Assembleia Legislativa.

Art. 2º O vice prefeito, estará em banca de recursos em Curitiba - PR no dia 17 de abril, com saída no dia 16 e retornará dia 17.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 13 de abril de 2023.

Claudemir Joia Pereira Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL – LI-A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ torna público que requereu do Instituto Água e Terra – IAT, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A para o Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos, implantado na rua Vereador Hilônico Willemann, nº 32, São João do Caiúá - PR.

São João do Caiúá, 13 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL – LP-A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ torna público que recebeu do Instituto Água e Terra – IAT, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A com validade até 04/05/2023 para o Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos, implantado na rua Vereador Hilônico Willemann, nº 32, São João do Caiúá - PR.

São João do Caiúá, 13 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

DECRETO Nº 5.392/2023

O Prefeito do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve

Art. 1º Não haverá atendimento ao público no Paço Municipal no dia 14 de Abril de 2023 (sexta - feira), devido a atualizações e integrações que serão feitas no sistema da Prefeitura impossibilitando o uso do mesmo pelos servidores temporariamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São João do Caiúá-PR, em 13 de Abril de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 5.340/2023, tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR LOTE, da seguinte forma:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nos órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal de São João do Caiúá.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 28/04/2023

LOCAL: Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiúá - PR.

RETIRAR O EDITAL: Pelo site desta prefeitura www.saojoaodocaiua.pr.gov.br, ou pelo email licitacao@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205.

São João do Caiúá, 13 de abril de 2023

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

DECRETO Nº 93/2023

SÚMULA: Homologa e adjudica a Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 03/2023, Processo Licitatório Nº 03/2023.

CELSON MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação e adjudicação da Ata da CPL, referente à Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº 03/2023, tipo Menor Preço de Empreitada por Preço Global, para: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ nos trechos da Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni e Rua Uberaba, totalizando 3233,8750 m² (Contrato SICONV nº 051788/2021), em conformidade com o Termo de Referência, em favor da empresa conforme abaixo:

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita no CNPJ nº 16.514.870/0001-19 no valor global de R\$ 531.494,21 (quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 13 de abril de 2023.

Celson Maggioni Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Portaria nº 227/2023

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 130, da Lei Municipal 3.529/2022.

Resolve:

Art.1º Fica concedido 03 (três) meses de gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Isabela Braz de Oliveira Liedmann, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 14.096.779-3-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 106.307.859-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal-40h/s., nomeada pelo Decreto nº 070/2017, lotada no Departamento de Desporto e Cultura deste Município, no período de 10/04/2023 a 09/07/2023 referente ao período de aquisição de 20/03/2017 a 19/03/2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 11.881 em data de 10/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10/04/2023.

Alto Paraná-PR., 12 de abril de 2023.

Claudemir Joia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.265

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44-9150-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

ATA DE CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO.

PROCESSO Nº. 029/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023
ATA DE JULGAMENTO:
4ª SESSÃO:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO.

Aos 13 (deze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade do Estado do Paraná, reuniram-se, a partir das 10hs00min (dez horas e zero minutos), os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Decreto 5.339/2023 de 13 de abril de 2023.

- Presidente: Angela Maria Vitoriano,
- Secretária: Maria Isabel Correia Felipe Bazoti,
- Membro da Comissão: Roberto Mitiyaru Amano e
- Membro da Comissão: Osmarina Batista da Silva Souza

Para dirigir e classificar a quarta sessão do Credenciamento nº. 001/2023, que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO AO PROCESSO, conforme especificado nos anexos e planilhas do edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações.

Em ato contínuo, foram avaliadas todas as documentações apresentadas na sessão, conforme segue:

- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Table with 6 columns: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL (MESES). Row 08: PSICÓLOGO, 20, 01, 2.202,82, 2.202,82, 26.433,84. Includes details on technical score and experience.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Table with 6 columns: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Row 04: Psicólogo, 35, 01, 4.410,66, 4.410,66, 52.927,92. Includes details on technical score and experience.

DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Table with 6 columns: DESCRIÇÃO, CARGA HORÁRIA, QUANT, SALÁRIO, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL. Row 02: ASSISTENTE SOCIAL, 30, 02, 3.304,27, 6.608,54, 79.302,48. Includes details on technical score and experience.

Conforme a disponibilidade ofertada na proposta do credenciado, FICANDO ESTE EM ABERTO, PARA MAIS CREDENCIADOS, a qualquer momento, mediante a solicitação e protocolo dos envelopes, e que seus envelopes serão abertos no ato de sua entrega, na presença do participante, inclusive aos considerados Desclassificados neste certame, sendo obrigatória a apresentação de toda a documentação novamente.

Comissão Permanente de Licitação e presentes na sessão.

ANGELA MARIA VITORIANO
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA ISABEL CORREIA FELIPE BAZOTI
Secretária

ROBERTO MITIYARU AMANO
Membro

OSMARINA BATISTA DA SILVA SOUZA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodo Caiu.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETO Nº 5.393
Data: 13 de abril 2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.679 de 12 de abril de 2023, publicada em 13/04/2023.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor total de até R\$12.000,00 (doze mil reais), para atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023.

Table with 3 columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO and TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante a utilização de superávit financeiro da seguinte fonte:

Table with 2 columns: SUPÉRÁVIT FINANCEIRO, VALOR. Row: DETALHAMENTO (Recursos Ordinários (Livres)), 12.000,00.

Art. 3º - Revogando as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodo Caiu.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETO Nº 5.394
De 13 de abril de 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.680 de 12 de abril de 2023, publicada em 13/04/2023.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$179.583,77 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), destinadas a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2023.

Table with 3 columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes rows for LEGISLATIVO MUNICIPAL, CAMARA MUNICIPAL, and REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar do presente Decreto, far-se-á mediante cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

Table with 3 columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes rows for DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONTABILIDADE, and SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Table with 3 columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes rows for EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, and EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 3º - Revogando as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 13 de abril de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EUELI DOS SANTOS CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer concluído exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 29/2023
b) Licitação Nº : 17/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 13/04/2023
e) Objeto Homologado : A presente licitação visa à contratação de empresa para prestação de serviços horas máquinas tipo escavadeira hidráulica capacidade mínima 17 toneladas, com concha de 1,40 m³, com operador, manutenção, alimentação e todas as despesas por conta do contratado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação Obras, e Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo.

15.122.0007.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0006.2.026 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM
18.541.0004.2.013 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor: DELTREJO PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ/CPF: 39.338.003/0001-75

Table with 6 columns: It, Descrição, Marca, Unid., Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes row for Prestação de serviços de Horas Máquinas.

Diamante do Norte, 13 de abril de 2023.

EUELI DOS SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodo Caiu.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETO Nº 5.391
Data: 12 de Abril de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Artigo 1º) Fica Nomeada, pelo presente decreto a senhora NAGILA CRISTINA MALAGUTTE, portadora do RG. nº 12.504.798-0 SSP-PR, para ocupar o cargo em Comissão denominado de ASSESSOR ESPECIAL / DIRETOR, símbolo CC-05, a partir de 01 de Abril de 2023.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de Abril de 2023.
Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, em 12 de Abril de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVICO DOMINGAS - COMARCA DE LOANDA
BEL, DARCY REGINA MELLA DA SILVA - REGISTRADORA
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
MUNICÍPIO DE LOANDA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - Agente Delegado

do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda-PR, através do presente convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecerem ao Serviço Registral para receberem a importância de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), referente à devolução de emolumentos. - Loanda, 14 de abril de 2023.

LOANDA: Pedro Baloia (41.664; 41.666; 42.033 e 42.034); Allen Vinícius Leme Jordão; Kífyas Rachrach Saier; Fabrício Elias Teixeira; Roger Fernando de Almeida; Tairilou dos Santos Silva; Victor Garcia Dias; Deny Andrew Struzani; Alessandra Bissotto de Freitas; Rafael Lóli; José de Souza Brito Filho; Luiz Carlos Dias dos Santos; Elenir Maria Zardo; Edipo Vinícius Aparecido de Moura Lima; Rafael Pettenelli de Souza; José de Freitas (41.572 e 41.573); Claudineia da Silva Freitas; Jair Sartori; Claudio Pereira Oliveira Santos; Paula Estuazani Jorge; Rosângela Barboza Lima Avanzi; Thais Sobral Silva; Rafael dos Santos Moraes; Apareicida das Doreas Teixeira; Pamela Marcos Rizzo; Clarice Munhoz Faustino; Kesley Fábio Silva; Robson Ortiz Garcia; João Vitor Ferreira Nobre; Valéria Gonçalves Flores; Ivone Maffini Rafati; José Carlos Stuchi; Valdenildo Batista dos Santos (39.907 e 39.958); Eliângela Rola Carrasco; LL12 Empreendimentos Imobiliários LTDA; Apareicida Maria Elias dos Santos; Maria Apareicida Dário; Maria Jurgina Malvino dos Santos; Márcia Cátia dos Santos; Adriano Rodrigues Ferreira - Arquitetura e Construções - PÓRTICO, Marcos Roney Bueno Cardoso; Incorporadora Renascor LTDA (28.429 e 40.466); Naiara Culeri Gomes; Larissa Santos Goudinho; Município de Loanda; Mariana Cristina da Silva Dias; Guilherme dos Santos Araújo; José Carlos de Lima Chaves; Márcio Lira de Melo.

QUERÊNCIA DO NORTE: Natán Vitor Rocha da Silva, Roserlei de Oliveira Reis; Lino Warning; José Carlos Scianacapa; Rodrigo Benardo Perpoli; Vanderlei Gomes Ferreira; Eugênia Gelli Raimundo (32.091; 32.242 e 35.348); Amanda Gelli Raimundo (32.103); Cláudio José Teoro.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO: Amilton Rossi Aparecido; Alessandra de Oliveira; Willian Adalberto de Souza; Paulo Roberto Franciosi; Ediane Bispo da Silva; Aniel de Paula Duarte; Wesley Aparecido Santello; Eliza Cristiane Bertaglia da Silva Souza; Hélio Alves Bonfim.

PORTO RICO: Thiago Henrique Pugni; Robson da Souza (43.221 e 43.222).

SÃO ISABEL DO IVAÍ: Jaqueline Nascimento de Souza; Adilson Favero Dominato.

SÃO JORGE DO IVAÍ: José Antônio Picheili.

DIAMANTE DO NORTE: Antônio Aparecido Pasqualetto.

SARANDI: Pedro Boato; João Antônio Abricarna Copias; Consultoria e Engenharia LTDA; Daniel Neuman Rosa (33.545; 33.535; 33.536; 33.537 e 33.538).

MARINGÁ: Altair Soler da Silva; Elizabete Suga; Manoel Sanches Gomes Júnior; Conflança Empreendimentos LTDA; Vítor Fornazzeri Júnior e Edson Roberto Pares; MDN Construtora e Incorporadora LTDA; M. Ferraz Administradora de Bens e Participações LTDA (33.548 e 33.627); Mundo Novo Imóveis LTDA; Vanderlei Rodrigues de Lima, 3H Consultoria e Engenharia LTDA; Maska Administradora de Bens Próprios LTDA; Luciano Vagner Zoni; Wellington Arantes Alves; Gilson Coelho; Marcelo José da Silva; Edson Capela; Elcio da Silva Andreo; Izuardo Iori; Élio Botelho; Cleoverson Gimenez Franco; Eduardo Henrique Andigo; Patrícia Lopes de Castro; Leandro Wagner Zoni; Alfredo Gimenez Franco; Paulo Sérgio Marques; Ferreira da Silva Administradora de Bens LTDA; Carlos Alberto Machado da Costa; Eden Carnovai; Dejalmas de Oliveira; Alexandre Takatsu Costa; RJK Investimentos em Ativos LTDA;

LONDRINA: Ricardo Alves Poteini.

CALIFORNIA: Elizabeh de Mattos Mendes.

UMUARAMA: Renaldo de Souza; Wilson Hiroshi Mima.

PARANAVAI: Eduardo Henrique Matora ; Antônio Aparecido Pasqualetto ; Anadulfo Juazeiro dos Santos; Mariana Sperandio Lima Mendes; Letícia Flores Bezerra Celestino; Vanderley Rodrigues de Lima.

MANDAGUAÇU: Paulo Sérgio de Souza; M. Ferraz Administradora de Bens e Participações LTDA; RJK Investimentos em Ativos LTDA.

MANDAGUAÍ: Eduardo Henrique Queiroz; Orlando Boff; Patrícia Lopes Castro.

CURITIBA: Alessandra Regina dos Santos; Anadulfo Juazeiro dos Santos; Paulo Sérgio de Souza.

TERRA BOA: Nivaldo Marcotti.

NOVA ANDRADINA: Eduardo Henrique Matora.

Handwritten signature of Darcy Domingas Mella da Silva, Agente Delegado - Serviço Registral de Imóveis Comarca de Loanda - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.982.280/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº. 343, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Convoca a conferência extraordinária municipal do Município de Santo Antônio do Caiú e dá outras providências.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

Considerando a Carta nº 018/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023.

Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

Considerando a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que altera dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I - realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

Considerando o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Santo Antônio do Caiú.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º - A Conferência Extraordinária Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR será realizada no dia 28 de abril de 2023, com início previsto para às 14 horas, nas dependências de Casa da Cultura de Santo Antônio do Caiú, na Rua Santo Antônio, nº 353, no município de Santo Antônio do Caiú - PR, Estado do Paraná.

Art. 3º - A Conferência Extraordinária Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.

Art. 4º - A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR foi definida pela Resolução Administrativa nº 001/2023 e será composta pelos seguintes membros:

I - Poder Público Municipal:

a) Naiara Fernanda Gonçalves Santana;

b) Ariel Fernando Frederico.

II - Sociedade Civil:

a) Maria Helena de Lima Cavalli;

b) Diego Antônio da Silva Ribas.

Art. 5º - A Conferência Extraordinária Municipal será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR.

Art. 6º - Fica delegada ao Departamento Municipal de Administração de Santo Antônio do Caiú - PR os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Santo Antônio do Caiú - PR.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiú, Estado do Paraná, quinta-feira, 13 de abril de 2023.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiú - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44-9150-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR.
Aviso De Licitação
Destinada Exclusivamente à Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 039/2023
Processo nº 055/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE LAUDO DE VALOR DE TERRA NUA (VTN), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JUNTO COM O SETOR DE TRIBUTAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:30 hrs do dia 20/04/2023, com lances das 08:00 horas às 14:00 horas.

O edital completo está disponível no site: www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridas na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiú - PR, 13 de abril de 2023

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.265

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: IMPÉRIO IMÓVEIS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.402.805/0001-88, com sede à Av. Carneiro Leão, nº 563, salas 1013 e 1014, CEP 87083-240, na cidade e comarca de Maringá, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ. Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 PODER EXECUTIVO PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: prefeitura@planalinatedoparana.pr.gov.br

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ Agência do Trabalhador. A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 13/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023. Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 842, de 28 de março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimento dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de fevereiro/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná- PR E-mail: pmaltopara@altoparana.pr.gov.br http://www.altoparana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná. Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná. CNPJ/IME nº 01.589.918/0001-60 Praça Ploneiro Primo Rossato, nº 402, Centro, Santo Antônio do Caiuá - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023. Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 842, de 28 de março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimento dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de fevereiro/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.493.209/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sítio: www.pmsantantoniodocaiua.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsantantoniodocaiua.pr.gov.br

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá Estado do Paraná. Portaria nº 014/2023. Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O TCE - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 P O D E R E X E C U T I V O PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: planalinatedoparana@pref.gov.br

NÃO ESQUEÇA: A DENGUE SE COMBATE TODO DIA. CONTRA A DENGUE, NÃO DEIXE ÁGUA PARADA. APOIO DIÁRIO DO NOROESTE www.diariodonoroeste.com.br

TELEFONES ÚTEIS. Disk-Denúncia 197. Narcodenúncia 181. Polícia Militar 190. Polícia Federal 194. Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) 41 3535-2175. Corpo de Bombeiros 193. SAMU 192. Ouvidoria Municipal 156. Copel 0800 510 0116. Sanepar 115. Procon/Paranavai 3902-1055. Delegacia 3421-1550. Fórum 3421-2500. UPA 3423-7706. UBS Centro (Covid-19) 3422-5105. Prefeitura 3421-2300. Santa Casa de Paranavai 3421-8300. IML 3422-7746. Diário do Noroeste 3421-4050. Guarda Municipal 153 ou 3423-2455. DIÁRIO DO NOROESTE